



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1370/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Jaison Luiz Ledesma

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras (Interino): Robson Martins Nunes

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 861/2024.

“Outorga o Título de Utilidade Pública Municipal à Entidade denominada “Associação Indígena Terena Agropecuária, Lazer, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Habitação da Aldeia Nova Buriti Inamati Ipuxovokuti”, localizada neste Município, e da outras providências”.

A Câmara de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica outorgado o Título de Utilidade Pública Municipal, à Entidade denominada “Associação Indígena Terena Agropecuária, Lazer, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Habitação da Aldeia Nova Buriti Inamati Ipuxovokuti”, inscrita no CNPJ. 25.160.582/0001-02, localizada na Aldeia Indígena Nova Buriti, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 24 de maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL.

Projeto de Lei n.º 06/2024
Autor: Ver. Percedino Rodrigues.

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2024.

Dispõe sobre ponto facultativo, nas repartições públicas municipais na data que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, os expedientes dos dias 30/05/2024 (quinta-feira) e 31/05/2024 (sexta – feira), em virtude das comemorações alusivas ao dia de Corpus Christi/2024

que ocorrerá no dia 30/05/2024.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 24 de maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Republica-se por incorreção

PORTARIA MUNICIPAL N.º 129/2024.

Dispõe sobre a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2024, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a “Convocação” de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 43, 44 inciso II, e artigos 46 e 47 da Lei Municipal nº 541/2014; e

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para preenchimento do quadro da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista alteração de lotação inicial para o ano escolar de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o profissional constante no anexo único desta Portaria, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti- MS, para o ano letivo de 2024, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar estabelecido por meio da Resolução/SEMED/06/2023 de 13 de dezembro de 2023, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - O valor a ser pago aos profissionais convocados sob regime de Suplência em caráter temporário para Rede Municipal de Ensino durante exercício de 2023 será definido com base na tabela de vencimentos para professor c/ 20 hs. semanal, constante do Anexo I

do Decreto Municipal nº 037/2023, limitando-se a quantidade máxima prevista no Decreto Municipal nº 043/2023.

Art. 4º - Ficam assegurados aos professores convocados, a remuneração e demais benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 13/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti- MS, em 23 de Maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti- MS

Anexo Único – Portaria Municipal nº 129/2024

LOTAÇÃO Escola Pólo Municipal Indígena ALEXINA ROSA FIGUEREDO						
Endereço: Aldeia Indígena Buriti – Zona Rural						
Disciplina / Habilitação	Nome	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Men sal
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	David da Silva Alves	Normal Médio	13/05/2024	20/12/2024	24 h/a	120 h/a

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 23 de Maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 CMS/DIB/MS

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 129 de 06 de Maio de 1997 e conforme Decreto Municipal Nº 003/2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti/MS para o mandato até maio de 2024.

Considerando:

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que diz em seu Art. 1º, §2: “O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo”.

Atas do Conselho Municipal de Saúde dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, nas quais deliberaram pela aprovação das Pactuações Interfederativa dos Indicadores de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores de Saúde do município de Dois Irmãos do Buriti/MS referente aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, conforme deliberação ocorrida em 24 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 25 de Abril de 2024.

Soila de Souza Elias

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Dois Irmãos do Buriti/MS

TERMOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. WLADEMIR DE SOUZA VOLK, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº [REDAZIDO] e RG nº [REDAZIDO] SSP/MS, procede ao presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

Objeto: AQUISIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA CÂMBIO VEÍCULO HRO-8E76.

Valor: O valor global da contratação é de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Fornecedor: FLORIANO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ

51.990.275/0001-50.

Desta forma, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 24 de maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO